



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 PARA  
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO 20 (VINTE) HORAS  
RETIFICAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Considerando que não restaram candidatos classificados para contratação e/ou diante da desistência dos candidatos aprovados no Processo Seletivo 02/2023, o qual previu, dentre outros cargos, a contratação para o cargo de Médico Clínico Geral - 20 Horas.

O Prefeito Municipal de Jaguaruna/SC, Laerte Silva dos Santos, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regula a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, anuncia a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 para a contratação temporária de pessoal para o cargo de Médico (20 horas semanais), conforme descrição das vagas constantes neste edital.

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
30/01/2025	Publicação Edital do Processo Seletivo Simplificado
15/02/2025 Até 25/02/2025	Inscrições através de currículo no e-mail do Dep. de RH do Município: <a href="mailto:rh@jaguaruna.sc.gov.br">rh@jaguaruna.sc.gov.br</a>
27/02/2025	Publicação da homologação das inscrições
28/02/2025 Até 03/03/2025	Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**

<b>04/03/2025</b>	Publicação da classificação/resultado do Processo Seletivo Simplificado
-------------------	--

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e será coordenado pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Jaguaruna/SC;
- 1.2. **Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01(um) ano contado da data de publicação do ato de homologação do resultado definitivo.**
- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo 1 (uma) vaga para o cargo de Médico 20h, além de vagas de Cadastro Reserva, dependendo da necessidade, oportunidade e conveniência para contratação, conforme interesses da Administração Pública de Jaguaruna.
- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á quando:
  - I – Término do prazo contratual;
  - II – Decisão da Administração Pública;
  - III – Solicitação do Contratado, por requerimento escrito;
  - IV – Cessação do motivo que originou o contrato;
  - V – Realização de um concurso público (art. 2º, inc. V, LM1643/2015).
- 1.5. Os atos do procedimento de seleção dos candidatos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no portal eletrônico do município ([www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br)).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**

- 1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime jurídico-administrativo instituído pela Lei Municipal nº 1.643/2015, e suas alterações.
- 1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.
- 1.8. Os candidatos poderão acessar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

**2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

2.1. O contrato poderá ser extinto antecipadamente, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração Pública, em caso de ocorrer à nomeação de candidatos aprovados em concurso, de acordo com a legislação aplicável, e nas demais hipóteses previstas no item “1.3”.

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o disposto na tabela que segue:

<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>SELEÇÃO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
01 + CR	Médico	20h	Graduação em medicina; Inscrição do CRM-SC	Análise Curricular	R\$ 8.719,65 + adicional de 20% de insalubridade.

2.3. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados ocuparão o Cadastro Reserva (CR), e serão aproveitados nos casos de vacância, bem como na criação de novas vagas que vierem a surgir durante o período de validade do edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão recebidas a partir do dia **15 de fevereiro de 2025 à 19 de fevereiro de 2025**, através de currículo, no e-mail do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaruna: [rh@jaguaruna.sc.gov.br](mailto:rh@jaguaruna.sc.gov.br)

3.2. São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b). Ter idade mínima de 18 anos;
- c). Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, conforme disposto no presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do Processo de Seleção.

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

**4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção para o cargo de Médico 20h, de acordo com o descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória e se dará através de análise curricular conforme os seguintes critérios:

<b>ITEM ANALISADO</b>	<b>PONTOS</b>
Análise Curricular (Tempo de serviço exercido no referido cargo, com comprovação na Carteira de Trabalho-CTPS)	Até 5,00
Pós-graduação em medicina da família e comunidade (concluído).	Até 2,0



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**

RQE ou residência concluída em Medicina de Família e Comunidade	Até 3,0
Pontuação Total Máxima que poderá ser atingida	Até 10,00

Obs.: As pontuações máximas apresentadas na coluna PONTOS corresponderão ao currículo que apresentar o maior tempo de experiência (tempo de serviço exercido no referido cargo, com anotação na CTPS). A pontuação dos demais currículos apresentados será calculada proporcionalmente à pontuação atingida pelo primeiro colocado.

4.2. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) sorteio público, a ser registrado em ata.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC) e no portal eletrônico do Município ([www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br));
- 5.2. O não comparecimento do candidato convocado para assumir a vaga em até 3 (três) dias úteis caracterizará desistência da vaga;
- 5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato;
- 5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 5.5. Os casos omissos deste Edital e, conseqüentemente, as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Jaguaruna, 30 de janeiro de 2025.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JAGUARUNA**

**LAERTE SILVA DOS SANTOS**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA/SC

**ANEXO I**